



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

PORTARIA Nº 183 /2023

“DISPÕE SOBRE O SERVIÇO INTERNO, RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PELA SECRETARIA DA CÂMARA, EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Soledade de Minas, Senhor Vereador André Villela Junqueira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme art. 328 do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinado que o recebimento de documentos na Câmara Municipal de Soledade de Minas, confeccionados por cidadãos, acontecerá de forma presencial, no horário de expediente.

§1º O documento recebido será protocolado pelo servidor e imediatamente encaminhado a quem competir respondê-lo.

§2º A resposta será dada nos prazos legais e regimentais.

§3º O horário de expediente da secretaria da Câmara Municipal compreende o período das 12h às 17h de segunda feira a quinta feira, bem como das 11h às 16h nas sextas feiras.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Soledade de Minas, 12 de junho 2023.



André Villela Junqueira

Presidente